



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI 1809 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município da Estância Climática de Analândia, para o exercício de 2015 e dá outras providências

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do município de Analândia, Estado de São Paulo, para o exercício de **2015**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos.

- I** - Ações de Educação básica e Saúde Pública;
- II** - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social
- III** - Melhorar na Infra-estrutura Urbana;
- IV** - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

V - Assistência a criança e ao adolescente;

VI - Réestruturação e reorganização dos serviços Administrativos , buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPITULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 3º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de **2015** serão estabelecidas no plano plurianual, período **2014/2017**, cuja Lei será encaminhada no prazo regulamentar, para ser apreciada e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo no decorrer deste período, sofrer alterações, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive as empresas controladas dependentes.

Artigo 5º - Atendida as metas priorizadas para o exercício de **2015**, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano plurianual do período **2014/2017**.

CAPITULO III **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 7º - A lei orçamentária deverá apresentar equilíbrio orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.

Parágrafo Único - Se no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral de superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá ser acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste pretendido.

Artigo 8º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta e empresas controladas dependentes.

CAPITULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Artigo 9º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação do empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente à educação, à saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam as obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento de serviço da dívida e precatório judicial.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 10º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 11 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de **2015**, o Executivo estabelecerá um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O Cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente prevista na lei orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais ser definido mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Artigo 12 - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de **R\$ 8.000,00** no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de **R\$ 15.000,00**, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

Parágrafo Único - A regra que trata o caput deste artigo aplica-se à transferência a instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município.

Artigo 14 - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas as normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 15 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

- I** - Manutenção mensal e parcial do Cartório Eleitoral;
- II** - Manutenção mensal com pagamento em parcelas, para com o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari;
- III** - Pagamento em parcelas mensais à Associação das Prefeituras Cidades Estâncias.

CAPITULO V

DAS TRANSFERENCIAS MENSAIS DE RECURSOS A CAMARA MUNICIPAL E LIMITE DE GASTOS.

Artigo 16 - O limite de gastos do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o enunciado no Artigo 29-A da Constituição, que serão relativos ao Somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizado no Exercício Anterior em seu Item I, ou seja 8% daquela somatória, em decorrência do município não possuir população acima de 100.000 habitantes.

Parágrafo Único - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia **20 de cada mês**, no valor correspondente ao duodécimo do Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto na Constituição Federal.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Artigo 17 - Durante o decorrer do exercício de **2.015**, o Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo Projeto de Lei, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsidio, credito presumido, concessão de caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação da base de calculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, alem de atender ao disposto no artigo 14 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicara o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetar as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a **Educação, Saúde e Assistência Social**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 18 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei, dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das Taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Instituição de Taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - Aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de Tributos;

CAPITULO VII

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 19 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de **2015** e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de **2015**, inclusive da receita líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 20 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da Despesa de Pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras e;

II - Admissão de Pessoal a qualquer título;

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput e;

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 1º - A lei que autorizar a criação e alteração de cargos, deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2.000.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 21 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPITULO IX

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 22 - Em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000, o Poder Executivo até o final dos meses de Maio e Setembro de **2.015** e Fevereiro de **2.016**, através de Audiência Pública na Câmara Municipal do Município, demonstrará e fará Avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre do Exercício de **2.015**.

CAPITULO X

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 23 - O Poder Executivo poderá conceder Auxílios e Subvenções no decorrer do Exercício, e sempre dependerá de Autorização Legislativa, através de Lei específica, e desde que as entidades que venham a ser subvencionadas, comprovadamente atendam destacado interesse público e também atendam integralmente as exigências da legislação em vigor, e também desde que estejam em condições legais e que ainda atendam todas as normas da Legislação em vigor e pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, e forma e prazos para prestação de Contas, ficando vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, anteriores ao exercício



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de 2.015, Plano de trabalho de aplicação dos recursos, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e outros documentos que poderão ser exigidos quando do pedido da concessão.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de Auxílios, prevendo-se Clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário, valor transferido, finalidade da concessão, que deverá constar obrigatoriamente no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 24 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de **2014**, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as manutenções, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Artigo 25 - Fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de **2015**, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (Dez por cento)** da despesa total orçamentária fixada.

Artigo 26 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I - A realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários no âmbito da mesma categoria de Programação e do mesmo órgão, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o Inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de Programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o Inciso I, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

II - Abrir créditos suplementares por excesso de Arrecadação quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64 e nos demais termos da Legislação em vigor;

III - Realizar abertura de Créditos suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na forma do Artigo 43, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

IV - Abrir no curso da Execução do Orçamento de **2.015**, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício, tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 27 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento da Despesa, títulos contábeis em suas respectivas dotações, por eventuais mapas de Precatórios que vierem a ser remetidos através da Justiça, ou revestidos de outras formalidades.

Artigo 28 - Fica também o Poder Executivo autorizado a reajustar aos valores reais, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de **2.015**, caso os valores previstos no anexo de metas fiscais, apresentarem defasagem, compatibilizando assim a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 29 - - Fica excepcionalmente o Poder Executivo autorizado para o exercício de **2015**, realizar as devidas compatibilizações ou reajustar os anexos da LDO, juntamente com a elaboração do PPA para os exercícios de 2015 à 2017, tendo em vista a harmonia entre as peças de planejamento orçamentário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 30 - A Proposta Orçamentária conterá dotação específica a título de Reserva de Contingência, identificada pelo Código 99999999 , em montante equivalente até um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida, com data base de **31 de Dezembro de 2.013**, podendo esse valor sofrer arredondamento para cima dos centavos que por ventura venham ser apurados no calculo da porcentagem.

Artigo 31 - Faz parte integrante desta Lei, os anexos V e VI, o Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais, os Demonstrativos I, II, III do Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo IV da Evolução do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo V da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Demonstrativo VII da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e o Demonstrativo VIII da Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor em **1º (primeiro) de janeiro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Analândia, em 02 de Julho de 2.014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia, em 02 de Julho de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Corpo Legislativo e Secretarias
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01

OBJETIVO	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4460	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.040.000,00
--	---------------------

JU ICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento, por Orçamento Anual elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Supervisão e Coordenação Superior**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9002**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Gabinete do Prefeito e Dependências**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.01.01**

OBJETIVO	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças; atender a população e mais especificamente a parte social, de saúde e educação.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário que essas equipes estejam coesas e preparadas para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Unidades Orçamentárias	Un	13	13

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Unidades Orçamentárias	13	13	13	13

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.201.744,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por valor de Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Organização e Modernização Administrativa**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9004**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços Administrativos**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.03.01**

OBJETIVO	Elaborar projetos de melhoramentos em geral, capacitação profissional e informatização de todas as unidades administrativas, bem como proceder a aquisição de móveis, utensílios e demais instalações, para criação de condições propícias de trabalho.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	350

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Servidores Municipais	340	344	346	350

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.679.658,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Administração Financeira**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9005**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços de Contabilidade e Finanças**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.04.01**

OBJETIVO	Elaborar orçamentos, relatórios, balanços, prestações de contas e demais serviços inerentes à contabilidade e finanças públicas.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, controlando a execução orçamentária e as finanças municipais. Apresentar ao Sr. Prefeito, relatórios diários, quanto à existência de dotações orçamentárias e saldos bancários disponíveis, para a tomada de decisões, no que concerne aos gastos públicos.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Orçamento Anual	R\$	22882	22000

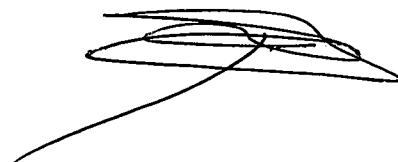
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Orçamento Anual	22882	20000	21000	22000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.148.356,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	UNIDADE EXECUTORA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.02

OBJETIVO	Promover a valorização do menor; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que os menores sejam tratados com respeito e dignidade, a fim de que cresçam como verdadeiros cidadãos, com direitos e deveres para com a sociedade.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo procedimentos infracionais, de menores e orientando pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.
---------------	--

METAS

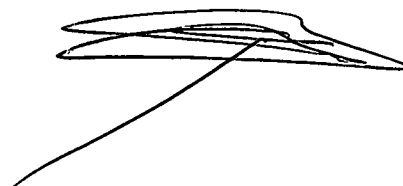
INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Quantidade de Atendimentos	Atend.	230	245

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Quantidade de Atendimentos	230	235	240	245

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	262.625,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Promoção Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.01

OBJETIVO	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo e que para sua subsistência necessitam do auxílio do poder público; atender pessoas com idade avançada, desempregados e demais carentes.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade da distribuição cestas básicas de alimentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos e condições mais humanas de vida, para a própria pessoas e seus familiares.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Famílias e Pessoas Carentes	Pessoas	3820	3900

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Famílias e Pessoas Carentes	3820	3820	3880	3900

JUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	766.865,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.06.01

OBJETIVO	Dotar a Unidade Básica de Saúde de todas as condições necessárias, para o atendimento populacional, que dela se servem; promover cursos de capacitação profissional, aos que trabalham na área, para que deem um atendimento satisfatório à população; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem; adquirir materiais hospitalares, e outros congêneres para tratamento dos pacientes, e para que os serviços não sofram interrupção de continuidade, prejudicando, desta forma, os menos favorecidos; promover campanhas de vacinação e preventivas, a toda população, inclusive na zona rural.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Atender a toda população, efetuando consultas, distribuindo medicamentos, através da farmácia, na própria Unidade Básica de Saúde, transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames radiológicos em outras localidades, quando em nossa UBS, não oferecer condições ideais que atendam a esses pacientes.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Consultas e Procedimentos Médicos	consultas	19350	19500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Consultas e Procedimentos Médicos	19350	19400	19450	19500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	4.118.485,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.08

OBJETIVO	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. A merenda é servida para todos os alunos que frequentam a rede escolar.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Refeições anuais	refeições	203500	203800

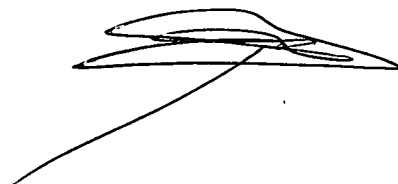
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Refeições anuais	203500	203600	203700	203800

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	577.775,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a Maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Ensino Regular**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9011**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Ensino Fundamental**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.01**

OBJETIVO	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Fundamental	Alunos	760	820

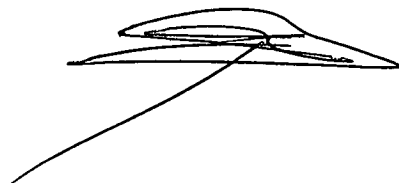
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Alunos Ensino Fundamental	760	780	800	820

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.047.424,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 60% Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.09

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Professores	Pessoas	40	44

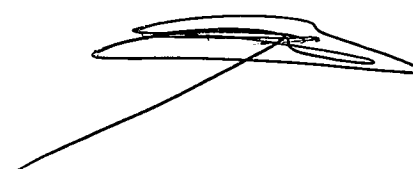
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Professores	40	41	43	44

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.239.485,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 40% Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.10

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos; demais pagamentos de despesas diversas, como materiais escolares e outros, para o bom desempenho do Ensino Fundamental, criando melhores condições de trabalho aos professores e alunos.
----------	---

IDENTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental.
----------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Despesas Diversas	Percentual	40,00%	40,00%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Despesas Diversas	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	759.512,00
---	-------------------

IDENTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	<i>Desenvolvimento da Formação Profissional</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.05

OBJETIVO	Dar condições aos adolescentes e demais alunos, para que quando concluem o ensino fundamental, possam continuar com seus estudos, de forma voltada a sua formação profissional.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Manter classes do ensino médio, onde os alunos são preparados em um nível mais elevado de estudos, onde tenham condições de iniciar seus ingressos em faculdades.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Médio	Alunos	260	280

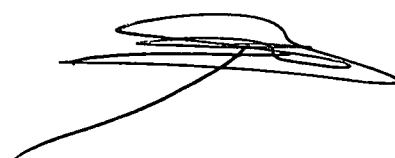
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Alunos Ensino Médio	210	215	220	225

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	431.756,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento da Educação Pré-escolar**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9014**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Ensino Infantil e Creche**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.04**

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	235

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	225	230	235

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	483.230,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 60% Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.11

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são de grande importância para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	---

METAS

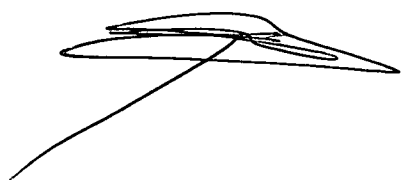
INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	230

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	225	228	230

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	774.218,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9033**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundeb 40% Infantil**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.12**

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	230

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	226	228	230

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	16.913,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Culturais
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.09.01

OBJETIVO	Promover atividades de incentivo a cultura em geral, como projetos de leitura, desfiles cívicos, apresentações na praça central e projetos destinados a preservação da memória e dos costumes da população do nosso município.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade de aprimorar a cultura em geral, para pessoas de todas as idades, através de atividades que proporcionem bem-estar e desenvolvimento intelectual em diversos níveis.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	47.272,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

C	atibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.
---	---



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Planejamento e Execução de Obras em Geral**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9024**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Planejamento e Execução de Obras**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.14.01**

OBJETIVO **Executar e supervisionar obras públicas.**

JUSTIFICATIVA **Acompanhamento, com a finalidade de proporcionar, para que as obras públicas tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e todos os materiais a serem usados na execução das obras, sejam de qualidade servindo assim os interesses públicos.**

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

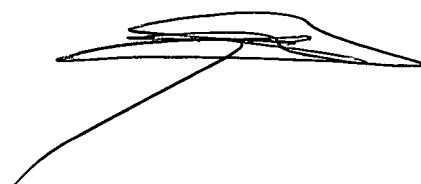
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$: **84.040,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.05.01

OBJETIVO	Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida e possam desfrutar dos benefícios que a legislação lhes oferece; cuidar dos diversos setores, proporcionando que outros órgãos públicos concessionários, também ofereçam serviços que atendam as expectativas; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e demais visitantes.
----------	---

JUSTIFICATIVA	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo e tratando a todos com isonomia.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

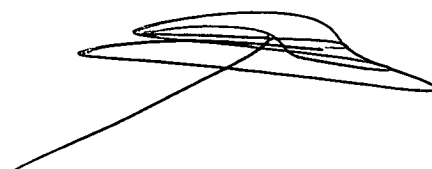
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.217.080,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saneamento Básico
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.13.01

OBJETIVO	Dotar a equipe que desenvolve trabalhos na área de saneamento, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de esgoto e outros serviços de saneamento básico.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais, para que, principalmente em épocas de chuvas, os índices pluviométricos elevados, não causem erosões que possam afetar o meio ambiente. Proceder com frequência, tratamento e análise da água servida à população, evitando com isto, riscos de doenças que por ventura possam causar aos consumidores.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

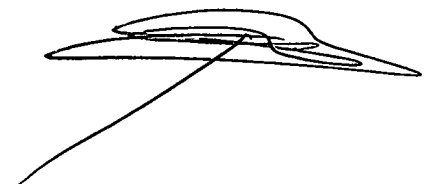
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.555.828,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Agrícolas
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.12.01

OBJETIVO	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários. Manter em condições de tráfego as estradas vicinais que levem às propriedades agrícolas a fim de que escoem seus produtos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Propriedades Rurais	Imóveis	240	240

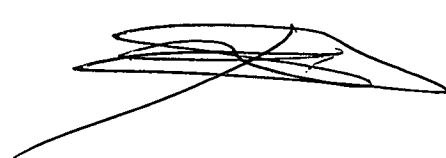
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Propriedades Rurais	240	240	240	240

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	283.005,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Turismo, Comércio e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.11.01

OBJETIVO	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município , pode oferecer.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter limpos e asseados os diversos pontos turísticos do município, para que as pessoas que aqui aportam tenham boa impressão do município. Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, principalmente nos fins de semana, férias e feriados prolongados.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Visitantes Anuais	Pessoas	8800	9200

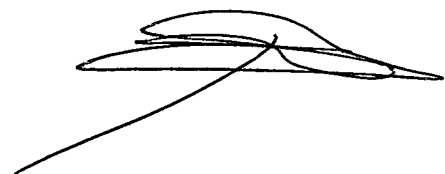
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Visitantes Anuais	8800	8900	9100	9200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	350.365,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9020**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços de Esporte e Lazer**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.10.01**

OBJETIVO	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população. Conclusão da Quadra Poliesportiva
----------	---

JUSTIFICATIVA	Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para que não se sintam à margem e como se fossem inúteis.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

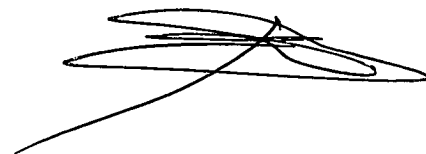
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	586.704,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Obrigações Tributárias e Financeiras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.15.01

OBJETIVO	Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	345

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Servidores Municipais	340	342	343	345

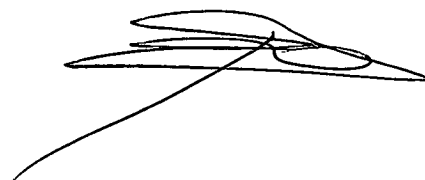
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	264.726,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a Maior.

TOTAL GERAL	21.937.066,00
--------------------	----------------------

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Corpo Legislativo e Secretarias
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01

OBJETIVO	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4460	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.040.000,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento, por Orçamento Anual elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.01.01

OBJETIVO	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças; atender a população e mais especificamente a parte social, de saúde e educação.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário que essas equipes estejam coesas e preparadas para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Unidades Orçamentárias	Un	13	13

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Unidades Orçamentárias	13	13	13	13

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.201.744,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por valor de Orçamento elaborado a maior.
--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Administrativos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.03.01

OBJETIVO	Elaborar projetos de melhoramentos em geral, capacitação profissional e informatização de todas as unidades administrativas, bem como proceder a aquisição de móveis, utensílios e demais instalações, para criação de condições propícias de trabalho.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	350

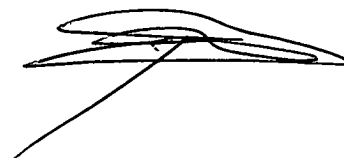
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Servidores Municipais	340	344	346	350

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.679.658,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	UNIDADE EXECUTORA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.02

OBJETIVO	Promover a valorização do menor; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que os menores sejam tratados com respeito e dignidade, a fim de que cresçam como verdadeiros cidadãos, com direitos e deveres para com a sociedade.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo procedimentos infracionais, de menores e orientando pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Quantidade de Atendimentos	Atend.	230	245

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Quantidade de Atendimentos	230	235	240	245

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	262.625,00
--	------------

TIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Administração Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Contabilidade e Finanças
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.04.01

OBJETIVO	Elaborar orçamentos, relatórios, balanços, prestações de contas e demais serviços inerentes à contabilidade e finanças públicas.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, controlando a execução orçamentária e as finanças municipais. Apresentar ao Sr. Prefeito, relatórios diários, quanto à existência de dotações orçamentárias e saldos bancários disponíveis, para a tomada de decisões, no que concerne aos gastos públicos.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Orçamento Anual	R\$	22882	22000

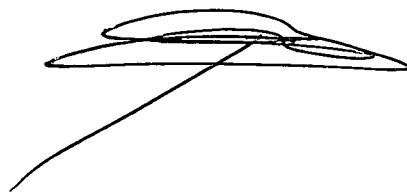
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Orçamento Anual	22882	20000	21000	22000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.148.356,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Promoção Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.01

OBJETIVO	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo e que para sua subsistência necessitam do auxílio do poder público; atender pessoas com idade avançada, desempregados e demais carentes.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade da distribuição cestas básicas de alimentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos e condições mais humanas de vida, para a própria pessoas e seus familiares.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Famílias e Pessoas Carentes	Pessoas	3820	3900

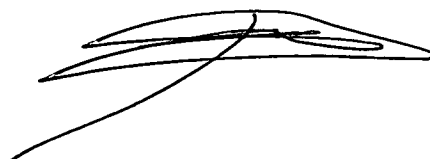
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Famílias e Pessoas Carentes	3820	3820	3880	3900

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	766.865,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.06.01

OBJETIVO	Dotar a Unidade Básica de Saúde de todas as condições necessárias, para o atendimento populacional, que dela se servem; promover cursos de capacitação profissional, aos que trabalham na área, para que deem um atendimento satisfatório à população; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem; adquirir materiais hospitalares, e outros congêneres para tratamento dos pacientes, e para que os serviços não sofram interrupção de continuidade, prejudicando, desta forma, os menos favorecidos; promover campanhas de vacinação e preventivas, a toda população, inclusive na zona rural.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Atender a toda população, efetuando consultas, distribuindo medicamentos, através da farmácia, na própria Unidade Básica de Saúde, transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames radiológicos em outras localidades, quando em nossa UBS, não oferecer condições ideais que atendam a esses pacientes.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Consultas e Procedimentos Médicos	consultas	19350	19500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Consultas e Procedimentos Médicos	19350	19400	19450	19500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	4.118.485,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior
--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.08

OBJETIVO	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. A merenda é servida para todos os alunos que frequentam a rede escolar.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Refeições anuais	refeições	203500	203800

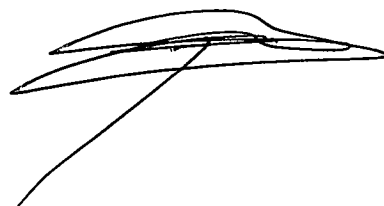
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Refeições anuais	203500	203600	203700	203800

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	577.775,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a Maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Ensino Regular**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9011**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Ensino Fundamental**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.01**

OBJETIVO	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Fundamental	Alunos	760	820

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Alunos Ensino Fundamental	760	780	800	820

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.047.424,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 60% Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.09

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Professores	Pessoas	40	44

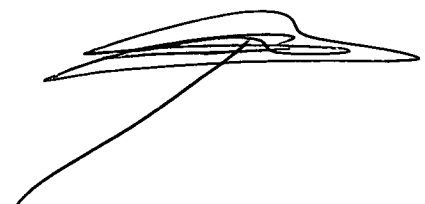
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Professores	40	41	43	44

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.239.485,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9031**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundeb 40% Fundamental**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.10**

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos; demais pagamentos de despesas diversas, como materiais escolares e outros, para o bom desempenho do Ensino Fundamental, criando melhores condições de trabalho aos professores e alunos.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Despesas Diversas	Percentual	40,00%	40,00%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Despesas Diversas	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	759.512,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	----------------------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.05

OBJETIVO	Dar condições aos adolescentes e demais alunos, para que quando concluem o ensino fundamental, possam continuar com seus estudos, de forma voltada a sua formação profissional.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Manter classes do ensino médio, onde os alunos são preparados em um nível mais elevado de estudos, onde tenham condições de iniciar seus ingressos em faculdades.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Médio	Alunos	260	280

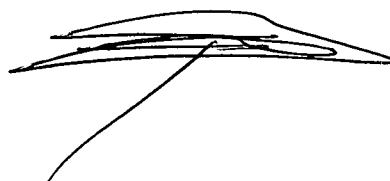
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Alunos Ensino Médio	210	215	220	225

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	431.756,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento da Educação Pré-escolar**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9014**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Ensino Infantil e Creche**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.04**

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	235

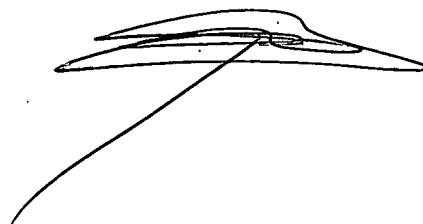
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	225	230	235

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	483.230,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 60% Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.11

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são de grande importância para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	230

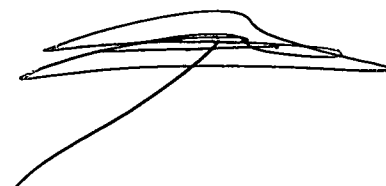
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	225	228	230

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	774.218,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9033**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundeb 40% Infantil**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.08.12**

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	220	230

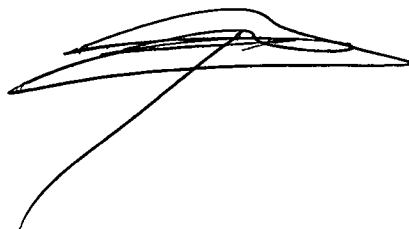
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Crianças de 0 a 6 anos	220	226	228	230

JSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	16.913,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analândia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Desenvolvimento e Incentivo a Cultura**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9019**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços Culturais**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.09.01**

OBJETIVO Promover atividades de incentivo a cultura em geral, como projetos de leitura, desfiles cívicos, apresentações na praça central e projetos destinados a preservação da memória e dos costumes da população do nosso município.

JUSTIFICATIVA Necessidade de aprimorar a cultura em geral, para pessoas de todas as idades, através de atividades que proporcionem bem-estar e desenvolvimento intelectual em diversos níveis.

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

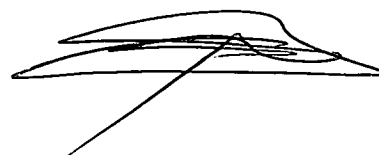
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	47.272,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Analandia**
 EXERCÍCIO: **2015**
 PROGRAMA: **Planejamento e Execução de Obras em Geral**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9024**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Planejamento e Execução de Obras**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.14.01**

OBJETIVO	Executar e supervisionar obras públicas.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Acompanhamento, com a finalidade de proporcionar, para que as obras públicas tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e todos os materiais a serem usados na execução das obras, sejam de qualidade servindo assim os interesses públicos.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

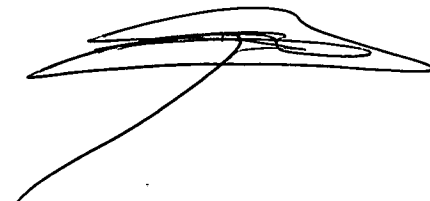
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	84.040,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.05.01

OBJETIVO	Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida e possam desfrutar dos benefícios que a legislação lhes oferece; cuidar dos diversos setores, proporcionando que outros órgãos públicos concessionários, também ofereçam serviços que atendam as expectativas; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e demais visitantes.
----------	---

JUSTIFICATIVA	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo e tratando a todos com isonomia.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.217.080,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saneamento Básico
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.13.01

OBJETIVO	Dotar a equipe que desenvolve trabalhos na área de saneamento, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de esgoto e outros serviços de saneamento básico.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais, para que, principalmente em épocas de chuvas, os índices pluviométricos elevados, não causem erosões que possam afetar o meio ambiente. Proceder com frequência, tratamento e análise da água servida à população, evitando com isto, riscos de doenças que por ventura possam causar aos consumidores.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.555.828,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Agrícolas
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.12.01

OBJETIVO	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários. Manter em condições de tráfego as estradas vicinais que levem às propriedades agrícolas a fim de que escoem seus produtos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Propriedades Rurais	Imóveis	240	240

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Propriedades Rurais	240	240	240	240

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	283.005,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Turismo, Comércio e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.11.01

OBJETIVO	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município , pode oferecer.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter limpos e asseados os diversos pontos turísticos do município, para que as pessoas que aqui aportam tenham boa impressão do município. Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, principalmente nos fins de semana, férias e feriados prolongados.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Visitantes Anuais	Pessoas	8800	9200

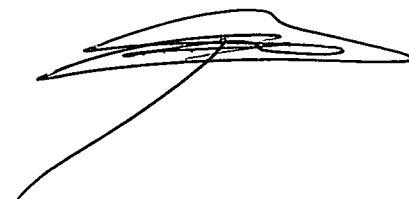
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Visitantes Anuais	8800	8900	9100	9200

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	350.365,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Esporte e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.10.01

OBJETIVO	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população. Conclusão da Quadra Poliesportiva
----------	---

JUSTIFICATIVA	Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para que não se sintam à margem e como se fossem inúteis.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4400	4500

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
População em Geral	4400	4440	4480	4500

STO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	586.704,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1809 de 02 de Julho de 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2015
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Obrigações Tributárias e Financeiras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.15.01

OBJETIVO	Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	345

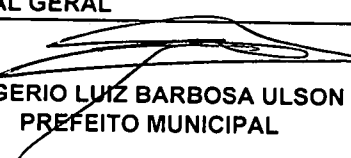
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Servidores Municipais	340	342	343	345

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	264.726,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a Maior.

TOTAL GERAL	21.937.066,00
--------------------	----------------------


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.01.01		
FUNÇÃO:	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01		
SUBFUNÇÃO:	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção das Atividades Legislativas**

CÓDIGO: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4400	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.040.000,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

... ESPECIAL: **Reserva de Contingência** CÓDIGO: **0999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	80.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO **Aquisição de Veiculo para o Gabinete** CÓDIGO: **1032**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	15.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.

ATIVIDADE: **Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências** CÓDIGO: **2002**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
365	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.106.744,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analandia		EXERCÍCIO: 2015	
UNIDADE EXECUTORA: Serviços Administrativos			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01			
FUNÇÃO: Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04			
SUBFUNÇÃO: Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122			
PROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9004			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

...VIDADE: **Manutenção dos Serviços Administrativos** CÓDIGO: **2004**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 340	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.679.658,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	124		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

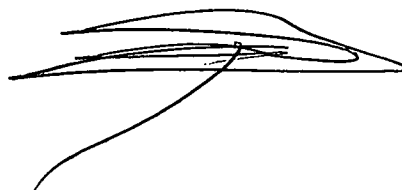
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças** CÓDIGO: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 22882	UNIDADE DE MEDIDA R\$
--	---------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.148.356,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.02		
FUNÇÃO:	Assistência e Previdência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Conselho Tutelar**

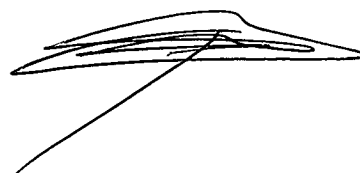
CÓDIGO: **2009**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 230	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	262.625,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Promoção Social		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.01		
FUNÇÃO:	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244		
PROGRAMA:	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: **Construção Centro de Convivencia de Idosos**

CÓDIGO: **1026**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	65.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

UNIDADE: **Manutenção da Assistência Social**

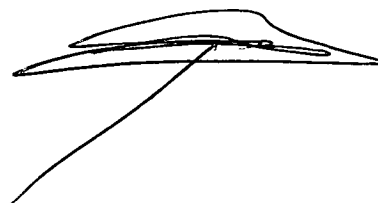
CÓDIGO: **2008**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 3820	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	701.865,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.01		
FUNÇÃO:	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10		
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301		
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9007		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Subvenção a Casa de Saude Bezerra de Menezes**

CÓDIGO: **0008**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 19350	UNIDADE DE MEDIDA consultas
--	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.000,00
--	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saude**

CÓDIGO: **1033**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4200	UNIDADE DE MEDIDA consultas
---	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	85.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO **Aquisição de Veiculos para o Departamento de Saude**

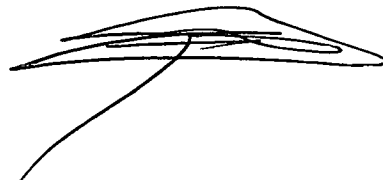
CÓDIGO: **1034**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 3600	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	75.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



PROJETO **Aquisição de Aparelho de RX**

CÓDIGO: **1035**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 1	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
--	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	25.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO **Implantação do Disque Saude**

CÓDIGO: **1036**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4200	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	10.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO: **Implantação da Farmacia 24 horas**

CÓDIGO: **1037**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4200	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	12.500,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO: **Implantação do PSF**

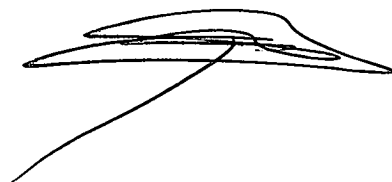
CÓDIGO: **1038**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4000	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	25.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ATIVIDADE **Manutenção dos Serviços de Atenção Básica**

CÓDIGO: 2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
4500

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

3.779.585,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Assist Hosp e Ambulatorial**

CÓDIGO: 2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
4200

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Incompatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapeuticos**

CÓDIGO: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
1000

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**

CÓDIGO: 2038

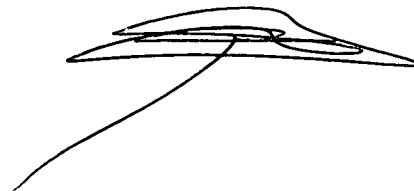
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
4200

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

9.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



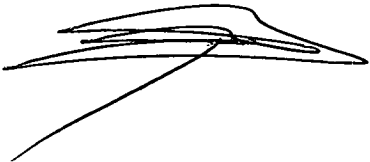
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica**

CÓDIGO: **2039**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 3500	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	10.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.08		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	306		
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Merenda Escolar**

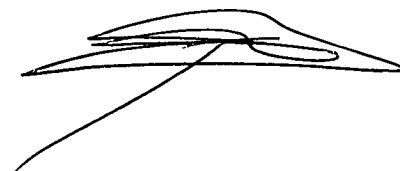
CÓDIGO: **2018**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 203500	UNIDADE DE MEDIDA refeições
---	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	577.775,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.01		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Ensino Regular		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9011		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

--

PROJETO: **Aquisição de Onibus para Transporte de Alunos**

CÓDIGO: **1041**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 3600	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	75.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Fundo Municipal da Educação - Ensino Fundamental**

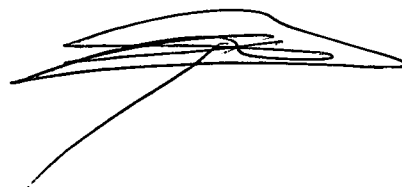
CÓDIGO: **2011**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 420	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
--	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.972.424,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.10		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

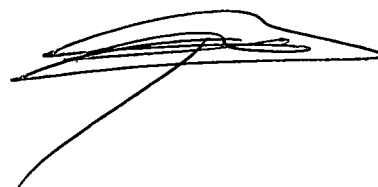
ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental** CÓDIGO: **2031**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 40,00%	UNIDADE DE MEDIDA Percentual
---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	759.512,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.09		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental**

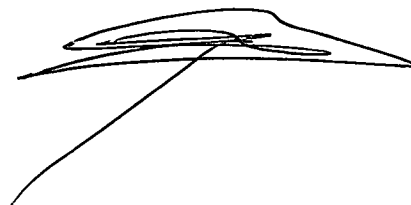
CÓDIGO: **2030**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.239.485,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<i>INICIAL</i>	<i>ALTERAÇÃO</i>	<i>INCLUSÃO</i>	<i>EXCLUSÃO</i>
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.05		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Medio**

CÓDIGO: **2015**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 260	UNIDADE DE MEDIDA Alunos
--	------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	431.756,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Infantil e Creche		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.04		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9014		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Fundo Municipal da Educação - Ensino Infantil**

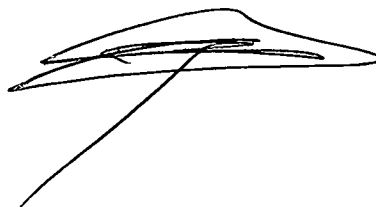
CÓDIGO: **2014**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
220	Alunos

	483.230,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.11		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 60% - Infantil**

CÓDIGO: **2032**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
217	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	774.218,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.12		
INÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9033		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

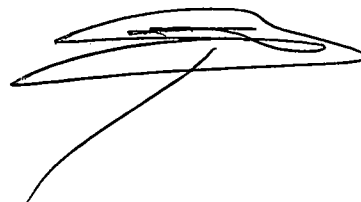
CÓDIGO: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
216	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	16.913,00
---------------------------------------	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Culturais		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.09.01		
FUNÇÃO:	Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	13		
SUBFUNÇÃO:	Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	392		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9019		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO **Construção de Galpão para confec e Armaz Materiais para Eventos** CÓDIGO: 1039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Um Galpão

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	25.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

UNIDADE: **Manutenção dos Serviços Culturais** CÓDIGO: 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.200	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	22.272,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analandia EXERCÍCIO: 2015			
UNIDADE EXECUTORA: Planejamento e Execução de Obras			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.01			
FUNÇÃO: Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15			
SUBFUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451			
PROGRAMA: Planejamento e Execução de Obras em Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9024			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: **Reforma e Remodelação de Praças Municipais** CÓDIGO: **1023**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.200	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---------------------------------------	------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	10.000,00
---------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

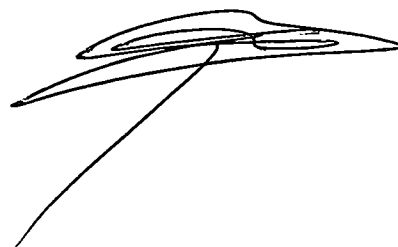
AÇÃO: **Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras** CÓDIGO: **2024**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.400	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---------------------------------------	------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	74.040,00
---------------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	452		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO **Aquisição de Onibus para Uso Geral**

CÓDIGO: **1031**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	67.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**

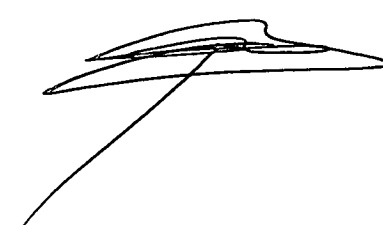
CÓDIGO: **2006**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.400	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.150.080,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saneamento Básico		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.13.01		
FUNÇÃO:	Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	17		
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	512		
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Contribuição ao Consórcio Bacia Rios Piracicaba Capivari** CÓDIGO: **0007**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.400	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	5.500,00
--	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

PROJETO **Construção de Poços Artesianos e Reservatórios de Agua** CÓDIGO: **1021**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.200	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	65.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO: **Substituição da Rede de Distribuição de Agua** CÓDIGO: **1044**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.200	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	850.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



PROJETO: Reforma de Reservatorios de Agua Potável

CÓDIGO: 1045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.200	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	25.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saneamento Basico

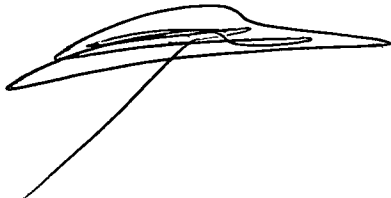
CÓDIGO: 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.300	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	610.328,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Agrícolas		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.12.01		
FUNÇÃO:	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20		
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606		
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO Criação da Encubadora de Empresas CÓDIGO: 1046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Imóveis

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	10.000,00
---------------------------------------	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

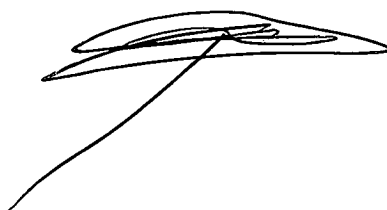
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Agrícolas CÓDIGO: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240	Imóveis

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	273.005,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Turismo, Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.11.01		
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	23		
SUBFUNÇÃO:	Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	695		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ESPECIAL : **Contribuição a Associação das Estâncias**

CÓDIGO: **0006**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.500	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	15.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

PROJETO **Aquisição de Veiculo para o Turismo**

CÓDIGO: **1043**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	25.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.

ATIVIDADE: **Manutenção da Promoção ao Turismo**

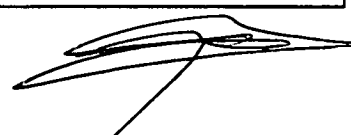
CÓDIGO: **2021**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.800	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	310.365,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Esporte e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.01		
FUNÇÃO:	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27		
SUBFUNÇÃO:	Desportos Comunitários		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO **Reforma e Ampliação do Ginasio de Esportes** CÓDIGO: **1030**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.355	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	62.500,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--

PROJETO **Construção de Palcos para Atividades Livres** CÓDIGO: **1040**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.355	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

STO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	5.000,00
--	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--

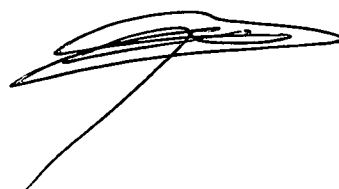
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer** CÓDIGO: **2020**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.355	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	519.204,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento efetuado a maior.
--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1809 de 02 de Julho de 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE EXECUTORA:	Obrigações Tributárias e Financeiras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.15.01		
FUNÇÃO:	Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28		
SUBFUNÇÃO:	Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	846		
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Contribuições ao Pasep CÓDIGO: 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	264.726,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilidade entre as Peças de Planejamento por Orçamento elaborado a maior.

TOTAL GERAL	21.937.066,00
-------------	---------------


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

1- Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF - Art 4º, Parág. 1)

Município: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**

Exercício: **2015**

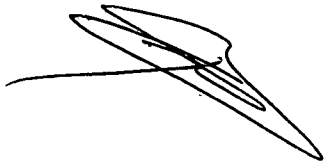
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)
Receita Total	21.937.066,00	21.937.066,00	0,015	23.048.275,00	23.048.275,00	0,015	24.220.000,00	24.220.000,00	0,015
Receita não Financeira (I)	21.873.090,00	21.873.090,00	0,015	22.982.656,00	22.982.656,00	0,015	24.151.067,00	24.151.067,00	0,015
Despesa Total	21.937.066,00	21.937.066,00	0,015	23.048.275,00	23.048.275,00	0,015	24.220.000,00	24.220.000,00	0,015
Despesas Não Financeiras (II)	21.937.066,00	21.937.066,00	0,015	23.048.275,00	23.048.275,00	0,015	24.220.000,00	24.220.000,00	0,015
Resultado Primario (I-II)	63.976,00	63.976,00	0,000	65.619,00	65.619,00	0,000	-68.933,00	-68.933,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte: Contabilidade Municipal									

Nota: PIB projetados conforme fonte www.seade.gov.br e manual LDO Govbr

PIB -2015: 1.422.514.691

PIB- 2016: 1.486.527.852

PIB- 2017: 1.553.421.600



Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF - Art 4º, Parág. 2 - Inciso I)

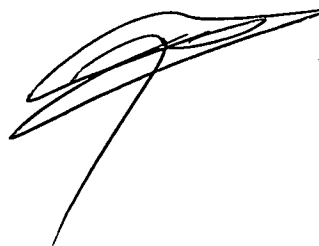
Município: Estância Climática de Analândia

Exercício: 2015

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Realizadas em - 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	21.533.631,60	1,653%	20.819.228,42	1,598%	-714.403,18	-0,055%
Receitas Não Financeira (I)	21.421.574,40	1,644%	20.746.814,00	1,593%	-674.760,40	-0,052%
Despesa Total	21.533.631,60	1,653%	18.102.557,53	1,390%	-3.431.074,07	-0,263%
Despesas Não Financeiras (II)	21.533.631,60	1,653%	18.102.557,53	1,390%	-3.431.074,07	-0,263%
Resultado Primário (I - II)	-112.057,20	-0,009%	2.644.256,47	0,203%	2.756.313,67	0,212%
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	

Fonte: Contabilidade Municipal

Pib 2013: 1.302.649.760



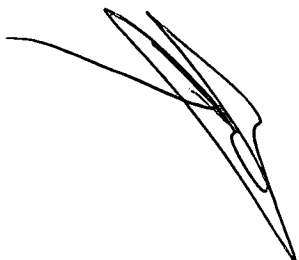
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Lrf. Art. 4º, Parág. 2º, Inciso II)

Município: ESTÂNCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA

Exercício: 2015

		Exercício: 2015									
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.859.408,32	20.819.228,42	-14,22	20.882.500,00	-0,30	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	24.220.000,00	-4,84
Receitas não Financeiras (I)	17.710.954,50	20.746.814,00	-14,63	20.821.600,00	-0,36	21.873.090,00	-4,81	22.982.656,00	-4,83	24.151.067,24	-4,84
Despesa Total	18.970.727,69	18.102.557,53	4,80	20.882.500,00	-13,31	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	24.220.000,00	-4,84
Despesa Não Financeira (II)	18.970.727,69	18.102.557,53	4,80	20.882.500,00	-13,31	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	24.220.000,00	-4,84
Resultado Primario (I-II)	-1.259.773,19	2.644.256,47	-147,64	-60.900,00	-4441,96	-63.976,00	-4,81	-65.619,00	-2,50	-68.932,76	-4,81
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal				0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPECIFICAÇÃO											

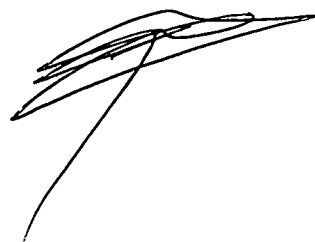
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.859.408,32	20.819.228,42	-14,22	20.882.500,00	-0,30	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	23.048.275,00	-4,84
Receitas não Financeiras (I)	17.710.954,50	20.746.814,00	-14,63	20.821.600,00	-0,36	21.873.090,00	-4,81	22.982.656,00	-4,83	22.982.656,00	-4,84
Despesa Total	18.970.727,69	18.102.557,53	4,80	20.882.500,00	-13,31	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	23.048.275,00	-4,84
Despesa Não Financeira (II)	18.970.727,69	18.102.557,53	4,80	20.882.500,00	-13,31	21.937.066,00	-4,81	23.048.275,00	-4,82	23.048.275,00	-4,84
Resultado Primario (I-II)	-1.259.773,19	2.644.256,47	-147,64	-60.900,00	-4441,96	-63.976,00	-4,81	-65.619,00	-2,50	-65.619,00	-4,81
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal				0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Irf, ART 4º, Parág. 2º, Inciso III)

PATRIMONIO LIQUIDO	2013	%	2012	%	2011
Patrimonio/Capital	0,00		0,00		0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00
Resultado cumulado	15.342.179,61	16,17%	13.006.484,79	17,27%	11.261.569,12
TOTAL	15.342.179,61	16,17%	13.206.484,79	17,27%	11.261.569,12

REGIME PREVIDENCIARIO					
PATRIMONIO LIQUIDO	2012	%	2011	%	2010
Patrimonio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado cumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade Municipal					

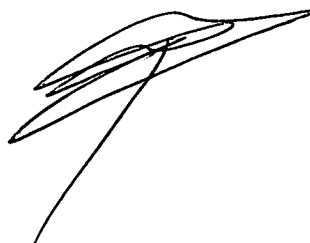


**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
(LRF, art 4º, Parág. 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA

Exercício: 2015

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.520,00	14.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.520,00	14.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.520,00	14.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.520,00	14.100,00
TOTAL (I)	0,00	1.520,00	14.100,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	1.520,00	14.100,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.520,00	14.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.520,00	14.100,00
Investimentos	0,00	1.520,00	14.100,00
Inversões Financeiras	0,00	1.520,00	14.100,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	0,00	1.520,00	14.100,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			



Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art 4º, Parag, 2º, Inciso V)

MUNICIPIO: ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

EXERCICIO 2015

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributos /Contribuição	2015	2016	2017	
-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal					

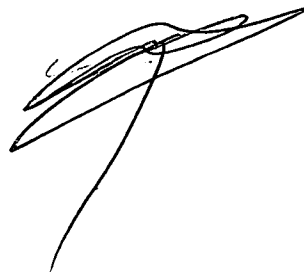


**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**
(LRF, ART: 4º, Parag. 2º, Inciso V)

MUNICIPIO: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA** EXERCICIO: **2015**

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do aumento permanente da Receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem Líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	0,00

Observações: Deixamos de preencher o referido demonstrativo, em decorrência de não haver margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, pois não foi criado nenhum novo programa, que justifique o aumento de despesas, pois estas somente variam de acordo com os índices oficiais aceitos no país, esclarecendo que os aumentos das referidas despesas não são compulsórias e sim de caráter obrigatório.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art 4º, Parág. 3º)

Município: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**

Exercício: **2014**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL			
FONTE: Contabilidade Municipal		TOTAL	
	0,00		0,00

